



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 76 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**REGULAMENTA A SOLICITAÇÃO DE  
EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO  
NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA-ES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 29 da Lei 036/1997, firma normas regulamentares sobre a solicitação de extensão de carga horária dos professores da Educação Infantil do quadro de magistério, tendo em vista o que dispõe o art. 48 da Lei Municipal 0036/1997, (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Sooretama).

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Fica regulamentada a Extensão de Jornada de Trabalho do Magistério Público Municipal Efetivo da Educação Infantil através das disposições constantes nesta Portaria, que constituirá o seu regulamento.

**Art. 2º.** A Extensão de Jornada de Trabalho destina-se ao Pessoal do Magistério Público Municipal Efetivo da Educação Infantil.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** A inscrição do candidato será feita por meio de formulário (ANEXO I) protocolado na prefeitura de Sooretama-ES, nos dias 16, 17, 20, 21 e 22/12/2021 de 8h às 17h.

**Art. 4º.** O Professor deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a ficha de inscrição (ANEXO I); Declaração de assiduidade (ANEXO II) **do período de 19 de julho até o dia 10 de dezembro de 2021**, preenchida e assinada, bem como, cópia de um documento (oficial) com foto e o certificado de curso sendo no máximo 2 cursos entre os anos de 2018 a novembro de 2021.

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Art.5º** - No ato do requerimento para a concessão de Extensão de Carga Horária, o servidor deverá informar precisamente a data da efetivação do cargo e a data de nascimento.

**Parágrafo único:** As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato. O formulário de inscrição que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento do candidato.

### **DOS CURSOS**

**Art. 6º** Formações na área da educação no mínimo 30 (trinta) horas, concluídas nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020 até novembro de 2021.

**Art.7º** Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados em papel timbrado do Município ou do Estado ou da União (MEC, Universidades e Institutos Federais) ou da UNDIME, conter a data de conclusão do mesmo, carimbo e/ou registro e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição e/ou de registro do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.

**Art.8º** Em conformidade com a Recomendação do Ministério Público Estadual, NÃO serão aceitos cursos ofertados por instituições privadas.

**Art.9º** A atribuição de pontos referente à formação acadêmica e cursos obedecerá aos critérios assim definidos:

<b>CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Cursos de capacitação na área da educação básica com carga horária igual ou superior a 30h, concluídos nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2018, 2019, 2020 até novembro 2021. Considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos.	<b>03 (três) pontos por título apresentado.</b>

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art.10** A classificação dar-se-á de acordo com:

- I- Maior qualificação;
- II- Menor quantidade de faltas;
- III- Menor quantidade de atestado médico;
- IV- Maior tempo de efetivação no cargo;
- V- Maior idade respeitando ano, mês e dia.

### **DOS DESEMPATES**

**Art. 11** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- I – Apresentar maior nível de qualificação;
- II – Apresentar menor quantidade de faltas no período de 19 de julho até o dia 10 de dezembro de 2021;
- III – apresentar menor quantidade de atestado médico no período de 19 de julho até o dia 10 de dezembro de 2021;
- IV – Maior tempo de efetivação no cargo;
- V- Maior idade.

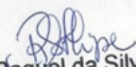
**Art. 12** A relação da classificação dos candidatos estará à disposição da comunidade escolar a partir do dia **28/12/2021** no site da prefeitura municipal de Sooretama-ES.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 13** A partir da divulgação da classificação, o candidato terá o dia **29/12/2021**, das 8:00 horas às 17:00 horas para solicitar recursos à Comissão do Concurso de extensão. O resultado final será divulgado no dia **30/12/2021** no site da prefeitura municipal de Sooretama-ES.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** A solicitação de extensão de carga horária do Professor da Educação Infantil será na seguinte proporção: 12h/a (dois dias em sala de aula + 2h de planejamento) OU 6h/a (1 dia em sala de aula + 1 hora de planejamento).

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Art. 15** Por excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação a carga horária poderá ser alterada, desde que respeitados os preceitos legais.

**Art. 16** O Professor será comunicado da deliberação de sua solicitação a partir do dia 24/01/2022, por telefone e via e-mail, precisamente informados na ficha de inscrição.

**Art.17** O Professor deverá retirar o seu encaminhamento na Secretaria de Municipal de Educação a partir da sua deliberação. Sem o encaminhamento o candidato não poderá assumir a extensão de carga horária no letivo 2022.

**Art. 18** Não será permitido extensão de carga horária da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental para Educação Infantil.

**Art. 19** As vagas destinadas a este processo serão divulgadas e/ou apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das escolas.

**Art. 20** O processo de seleção interno dos candidatos à extensão de carga horária será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 21** A inscrição na extensão de carga horária não garante a vaga solicitada para o ano letivo 2022.

**Art. 22** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES

Aos 15 de dezembro de 2021, Sooretama/ES

Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação

**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 105 de 09 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome do Candidato:		
Data de nascimento:	CPF:	RG:
Data de admissão no Concurso Público:		
Escola em que atuou em 2021:		
Cargo Efetivo/Disciplina:		
e-mail:	Telefone:	
<b>CURSOS</b>		
Curso 1:		
Curso 2:		
<b>ESCOLA QUE DESEJA ATUAR COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA EM 2022</b>		
1ª opção:		Turno:
2ª opção:		Turno:

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

**RESULTADO:**            (   ) DEFERIDO            (   ) INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO ANO DE 2021**

Declaro para os devidos fins que, o professor(a)

\_\_\_\_\_

atuou no ano de 2021 na EMEF \_\_\_\_\_  
e no período de 19 de julho a 10 de dezembro de 2021, obteve \_\_\_\_\_ dias de  
faltas e apresentou a quantidade de \_\_\_\_\_ atestado(s) médico.

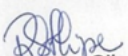
Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e estou  
ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou  
divergentes resultam na eliminação do candidato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Escola

  
Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação